Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Assunção, realizada no dia 27 de maio de 2021.----------

-----Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arronches e sede da Junta de Freguesia de Assunção, realizou-se, pelas quinze horas, uma reunião extraordinária da referida Junta de Freguesia, convocada nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.----------

-----Compareceram os Excelentíssimos Senhores José de Jesus Pires Louro, Dr.ª Maria João da Silva Fernandes e Nuno José Andrade Amaral, respetivamente, Presidente, Secretária e Tesoureiro deste órgão autárquico.----------

-----Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi tomado conhecimento do expediente recebido: e-mail de João Barrote, consultor imobiliário da RE/MAX Portalegre, informando da aprovação da proposta apresentada pela Junta para aquisição do imóvel sito na Praça da República, n.º 14, que faz esquina com a Rua de Olivença, n.º 13, na importância de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) e remetendo a respetiva minuta de Contrato Promessa de Compra e Venda de Imóvel.----------

-----**DELIBERAÇÕES**----------

-----**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**----------

-----Após análise da informação enviada pelo consultor imobiliário João Barrote, bem como da minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda de Imóvel, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta. Logo que o Contrato esteja validado e disponível para assinatura será pago o sinal, conforme dispõe a sua Cláusula Terceira, que a seguir se transcreve: "CLÁUSULA TERCEIRA-(Preço)-O preço convencionado para a prometida venda é de EUR 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), o qual será pago nos seguintes termos:-1.A título de sinal e princípio de pagamento do preço acordado o(s) O(s) Promitente(s) Comprador(es) entrega(m) nesta data à Promitente Vendedora o valor de EUR 5.000,00 (cinco mil euros), quantia que esta declara ter recebido e da qual dá quitação, sob condição de ser confirmada a boa cobrança; - 2.O remanescente do preço, ou seja a quantia de EUR 20.000,00 (vinte mil euros), será pago pelo(s) Promitente(s) Comprador(es)) à Promitente Vendedora por meio de cheque bancário ou cheque visado, no acto da celebração da escritura pública ou documento particular autenticado".----------

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2020**---------

-----Na sequência de validação provisória dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020 no site do Tribunal de Contas, este alertou para a necessidade de incluir mais informação no mapa "Transferências e subsídios concedidos", de forma a que a

despesa classificada na rubrica "Transferências correntes" da "Demonstração do Desempenho Orçamental" seja coincidente com o agrupamento classificação económica 04.00.00 daquele mapa. Nesse sentido, foi aprovado um novo mapa, no qual foram efetuadas as alterações solicitadas e cujo conhecimento será dado à Assembleia de Freguesia na sessão em que aqueles documentos serão apreciados.----------

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA**:----------

-----Por unanimidade e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, a fim das deliberações respetivas produzirem efeitos imediatos. Elaborada a minuta e depois de lida, foi a mesma achada conforme e por todos assinada.----------

-----**ENCERRAMENTO**:----------

-----E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e conferida, vai ser assinada.----------

-----E eu, ,na qualidade de Secretária, a redigi, lavrei e subscrevi.----------

-----O Presidente: _____

-----A Secretária: _____

-----O Tesoureiro: _____